



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 29 / 2020

ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 234/2017-2021, de 3 de março de 2020, torno público o Despacho n.º 93/2020 da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, de 13 de março do corrente ano:

“Considerando o Plano Interno de Contingência do Município de Almada e as medidas anunciadas ontem pelo Governo, reuniu de imediato, a Equipa de Coordenação Covid-19, para decidir sobre as medidas a aplicar.

Considerando as orientações já definidas pela referida Equipa foram colocadas em prática pelos serviços:

- A criação de salas de isolamento nas instalações da Câmara Municipal de Almada, com distribuição de informação e KIT de proteção para acompanhante e caso suspeito;
- Afixação das recomendações da Direção Geral de Saúde nas instalações da Câmara Municipal
- Nos espaços de atendimento ao público abertos (DRH, Espaço Cidadão, DISH, Postos de Turismo, GINFO e Serviços Técnicos) deve ser:
 - garantido o reforço do desinfetante/solução de lavagem de mãos já disponibilizados aos trabalhadores e colocação de desinfetante de mãos à entrada dos espaços, para uso dos utentes;
 - garantido o aumento do espaço entre o trabalhador e o utente nos espaços possíveis;
 - reduzida ou inibida a permanência de utentes nas áreas de espera.
- A suspensão temporária do registo biométrico;
- Solicitação de reforço permanente da limpeza nos espaços de atendimento e adjudicação de serviço de limpeza para espaços de isolamento que sejam utilizados com casos suspeitos;
- Solicitação do Plano de Garantia de Serviços Mínimos.

Considerando as novas medidas propostas pela equipa, **determino que:**

Todos os contactos externos e internos relativos ao Plano de Contingência sejam da responsabilidade da Equipa de Coordenação — Covid-19;

- Sejam encerrados preventivamente os Espaços de Cidadão sitos no Feijó, no Monte de Caparica e em Almada, por não se verificarem as condições mínimas necessárias para assegurar a segurança e saúde dos trabalhadores e munícipes, nomeadamente o afastamento social e a etiqueta respiratória. Os trabalhadores dos espaços de cidadão encerrados deverão ser afetos aos serviços de apoio ao munícipe;
- Os espaços de cidadão da Sobreda e da Costa de Caparica permanecerão abertos, de acordo com as medidas de segurança definidas e implementadas;
- Os restantes serviços que têm atendimento ao público deverão adotar medidas de redução de contágio, privilegiando o atendimento via email e por marcação quando se verificar necessário atendimentos presenciais;
- Seja reduzido o contacto presencial e a realização de reuniões ao estritamente necessário, privilegiando os atuais meios disponíveis, tais como: telefone, e-mail, videoconferência, aplicativos de mensagem, entre outros;
- As Direções Municipais através dos seus dirigentes, deverão durante este período de contenção, definir regras excecionais de organização do trabalho que reduzam ao mínimo a possibilidade de contágio, utilizando, se possível, escalas entre os trabalhadores, horários desfasados, bem como o recurso ao



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

teletrabalho sempre que as funções que os trabalhadores exercem o permitam; devendo para tal preencher o formulário em anexo. (anexo 4)

- O desfasamento na utilização dos refeitórios municipais pelos trabalhadores em exercício ou aposentados;
- Os trabalhadores que desempenhem funções nos equipamentos municipais já encerrados continuam em função devendo a chefia reorganizar o trabalho a efetuar no respeito pelas normas previstas em plano de contingência.
- Os trabalhadores que integram a classificação de Grupos de Riscos pela Direção-Geral de Saúde (doenças oncológicas, pulmonares, cardíacas, autoimunes, diabetes) assim como grávidas poderão contactar o Departamento de Recursos Humanos;
- Seja lançada uma campanha de comunicação exterior e digital para reforço das medidas de recomendação da Direção Geral de Saúde;
- O Fluxograma de situação de trabalhador com sintomas de Covid-19 (anexo 1) elaborado pela equipa de acompanhamento deverá ser afixado em todas as instalações da Câmara Municipal de Almada. A responsabilidade da sua implementação é das Direções Municipais e dos serviços Gabinete da Presidência, Autoridade Sanitária e Veterinária Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Departamento de Controlo de Risco, Governação e Auditoria;
- Os trabalhadores que se tenham deslocado ao estrangeiro nos últimos 30 dias deverão informar a sua chefia;
- O reforço de pessoal para os meios de contacto dos munícipes, nomeadamente através do telefone geral 212 724 000 e email almadainforma@cm-almada.pt. A disponibilização destes meios de contacto deverá ser reforçada pelo DCOM;
- O email planocontingenciacoronavirus@cma.m-almada.pt deve funcionar como canal de comunicação direto entre a Equipa de Coordenação — Covid-19 e os trabalhadores da Câmara Municipal de Almada;
- O reforço dos stocks de produtos de EPI para as atividades essenciais;
- O cumprimento do Guia de Apoio à Chefia (anexo 2) onde está descrito o procedimento para a adoção do teletrabalho e/ou da assistência à família, de acordo com as seguintes diretivas apresentadas ontem pelo Governo:
 - Recurso ao regime de teletrabalho para todos os trabalhadores cuja atividade profissional desempenhada no Município seja compatível com a realização de trabalho à distância e disponham de computador e acesso à internet em casa;
 - Atribuição de faltas justificadas para os trabalhadores que tenham de ficar em casa a acompanhar os filhos até 12 anos e o pagamento no valor de 66% da remuneração base, que não inclui subsídio de refeição. No caso de ambos os progenitores serem trabalhadores do Município, deverá ser identificado apenas um deles.

Na aplicação deste procedimento às Atividades Essenciais definidas no Plano de Contingência, e listadas abaixo, devem ser garantidos os serviços mínimos:

- Divisão de Limpeza Urbana/serviço de recolha de lixo;
- Serviço de Gestão Cemiterial;
- Serviço Veterinário Municipal;
- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Divisão de Infraestruturas Viárias e Iluminação Pública;



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

- Divisão de Mobilidade e Trânsito;
- Departamento de Informática;
- DAGA/Espaços de Cidadão;
- Serviços com atendimento ao público.

O presente despacho produz efeitos imediatos, sendo que estas medidas estão sujeitas a avaliação permanente.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 17 de março de 2020

A Secretária Geral,

Elsa Henriques

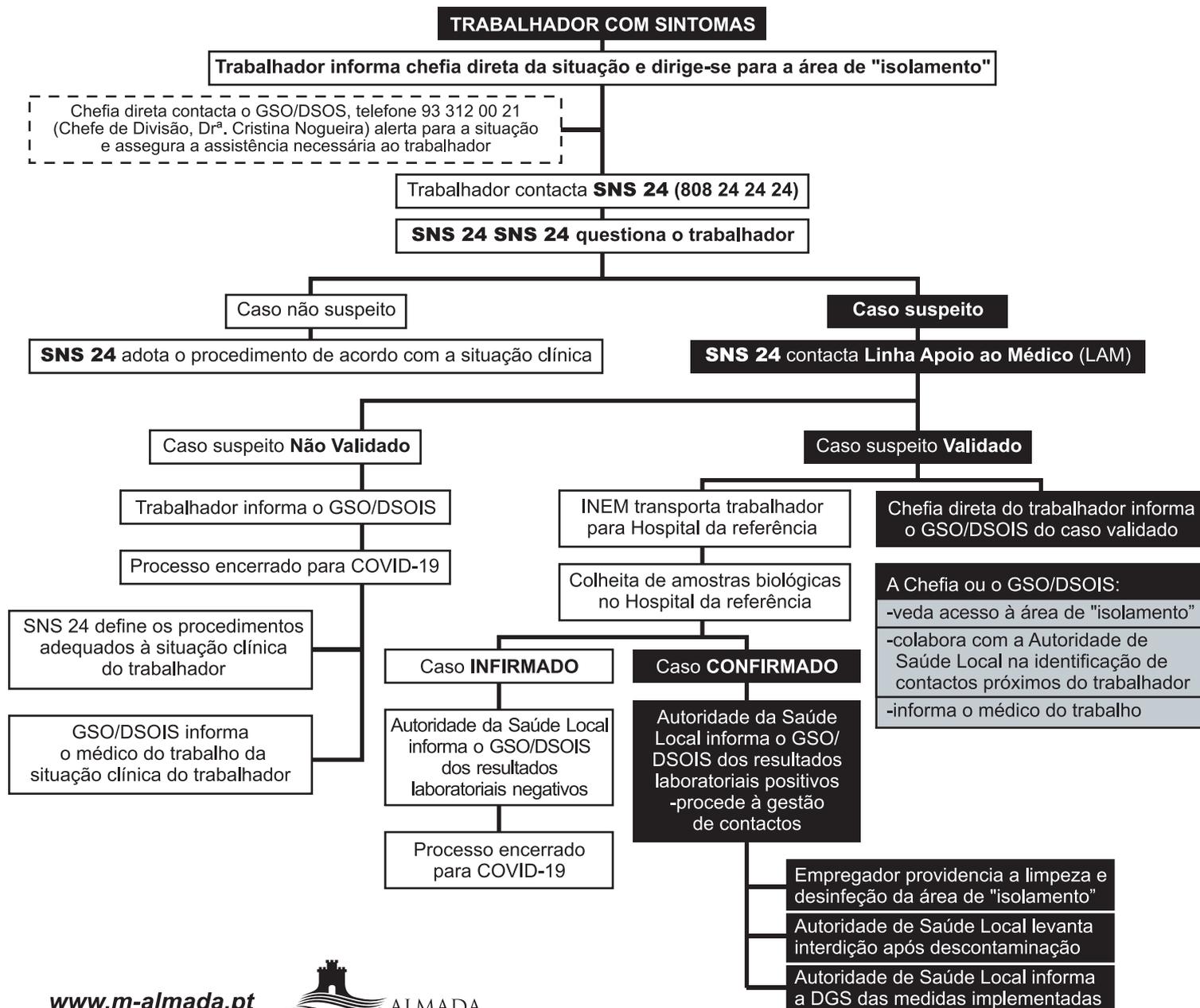
(em regime de substituição – Deliberação de Câmara n.º 121-2020 (GP), de 02/03)

CORONAVÍRUS (COVID-19)

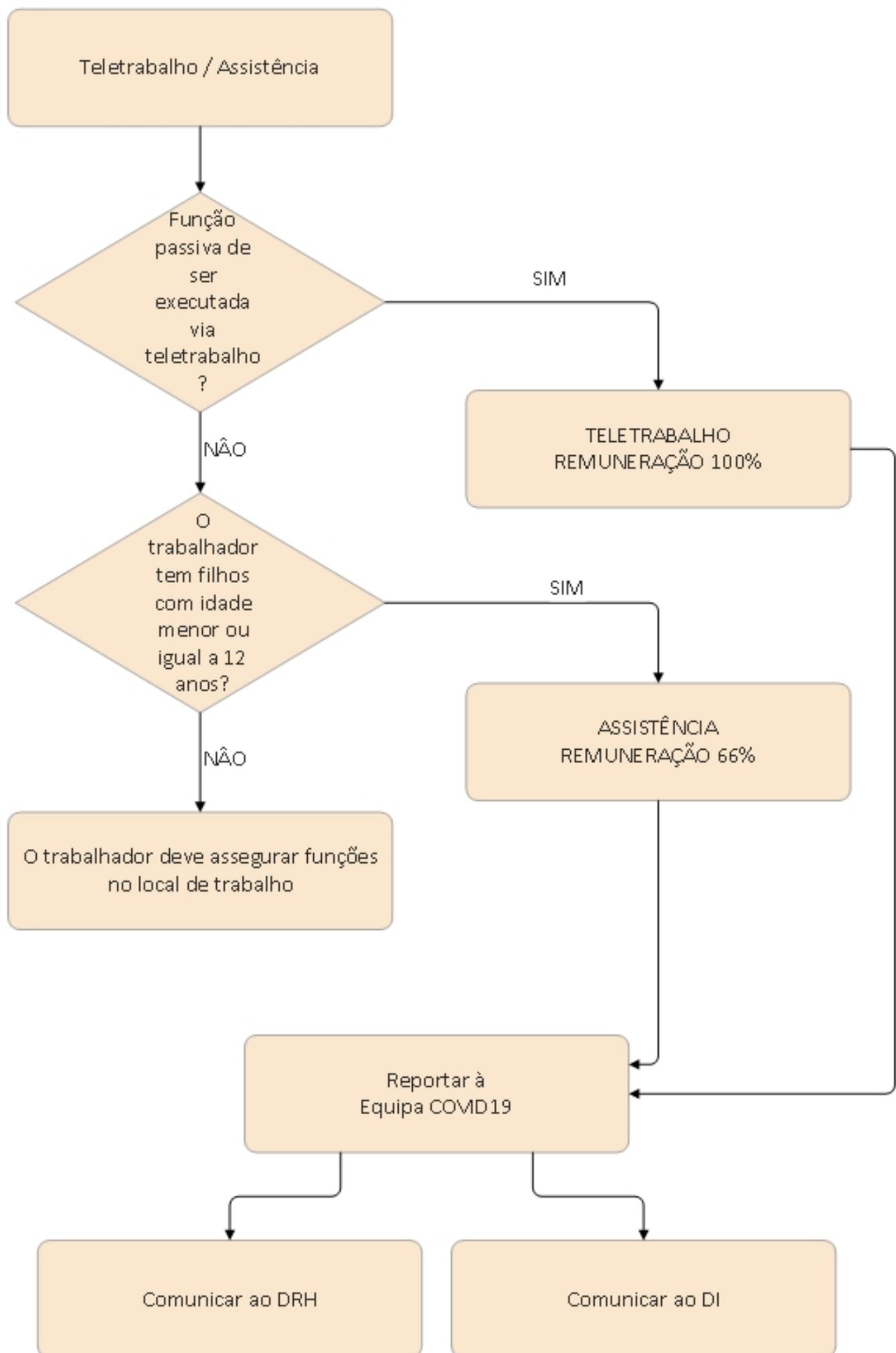
PLANO DE CONTINGÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

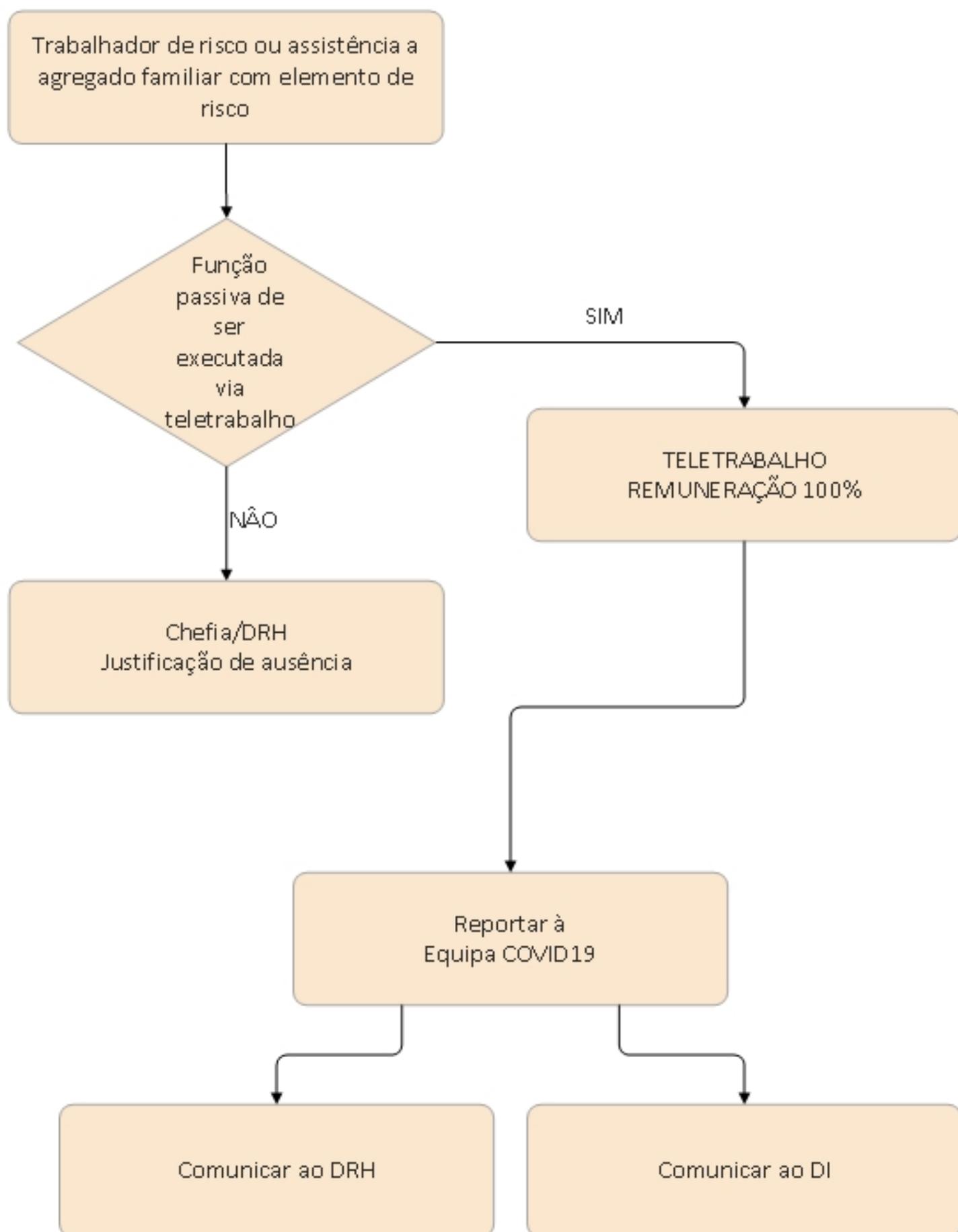
BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO	ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO
Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar	Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição
Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho	Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar
	Restringir o contato social ao indispensável
	Evitar viajar
	Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição



Guia para apoio a Dirigentes/Chefias



Guia para apoio a Dirigentes/Chefias





CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Proposta de Teletrabalho

UO	
Trabalhador	
Categoria	
Funções Propostas	
Chefe de Divisão	
Diretor de Departamento	

Min :
Dact. :
Conf.